



**PORTARIA Nº 3.472/14
DE 11 DE SETEMBRO DE 2014**

Prorroga o exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que a servidora foi classificada na 47ª posição, objeto do edital nº 01 de 2013;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nossa Senhora da Glória, requerendo relocação para a Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância;

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011;

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relocação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar, para o dia **12 de outubro de 2014**, o exercício da relocação da servidora **Thamires Áthyna Mendonça da Rocha**, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na **Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância**.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º - Caso esteja em gozo de férias ou licença prêmio, o servidor relatado deverá se apresentar ou entrar em contato com seu novo superior imediato, que avaliará a necessidade da continuidade ou não dos referidos afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **12 de outubro de 2014**, revogada a Portaria nº 2.996/14.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça